



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001.6/2021 – PMI-D

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.6/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ: 13.898.075/0001/83** representada legalmente pelo Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, brasileira, portadora da RG nº 2147888 SSP/PA e CPF nº 381.515.702-10, residente e domiciliada na Travessa José Veloz 73, Vila de Maiauatá, no Município de Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.756.655/0001-10, com endereço na Rua 7 de setembro nº 1110 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade 2289850 SSP/PA e CPF nº 032.748.532-91, que tem como origem a Dispensa nº001/2021 PMI-D e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa nº 001/2021 PMI-D
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93.
 - C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente ADITIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato Nº 001.06/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA I – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** e a cláusula VIII – DO VALOR CONTRATUAL referente ao **contrato Nº 001.05/2021**, QUE OBJETIVA a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o valor dos itens: 02 (Gasolina Aditivada) do contrato nº 001.6/2021 PMI

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1- O acréscimo do presente Termo Aditivo é de: item 02 (Gasolina Aditivada) de R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS



- 1- Este termo tem como objeto aditivar 6,16% do item 02 e 6,2% do item 04, da Dispensa nº001/2021 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$	ADITIVO DE %	V. TOTAL DO ADITIVO R\$
02	Gasolina Aditivada	litro	5,38	6,16%	5,71

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 05 de março de 2021

Pedro Paulo Maués de Carvalho
MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA MATRIZ
CONTRATADA

Ana Maria de Jesus Lima da Costa
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF